



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 420/2013

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18.07.12, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	FUNDEB		
1236100142.020	Fundeb 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	101	430.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101	120.000,00
TOTAL			550.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação por transferência FNDE, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00	Transferência de recursos do FUNDEB	101	550.000,00
TOTAL			550.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 526 de 06/12/2013 pg nº2C